



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº. 49/2022
Pregão Eletrônico nº. 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de links de dados, voz e imagem (Internet e MPLS) de acordo com as localidades, quantitativos e exigências estabelecidos, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG.

I- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

A) QUESTIONAMENTO 1:

“Solicitação 1: Considerando o item 1.4.1.1. Esquema alto-nível da arquitetura a ser implantada, entendemos que cabe à operadora a entrega até os roteadores para os links da rede MPLS e também para internet, ficando sob a responsabilidade da equipe da CONTRATANTE a aquisição e administração do firewall. A definição das rotas para este firewall serão divulgadas pela CONTRATANTE?”

A.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 1:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

“Os roteadores, switches MPLS ou quaisquer outros equipamentos que forem utilizados para a entrega do link de Internet e dos links MPLS deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a administração do firewall (já existente) será da CONTRATANTE. Este firewall será conectado aos roteadores da CONTRATADA e, no momento da instalação e configuração, a definição de rotas e demais informações necessárias para configuração serão trocadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE.”

B) QUESTIONAMENTO 2:

“Solicitação 2: Considerando que já há um atendimento para as unidades, com uma

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700



infraestrutura existente, podemos reutilizar a parte física, instalada par atendimento aos ambientes da CONTRANTE? ”.

B.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 2:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

“Poderá ser utilizada a parte da estrutura desde que pertença ao CRMMG (postes, dutos etc) e não poderão ser reutilizados cabos metálicos e óticos do fornecedor atual, exceto se o fornecedor for a própria CONTRATADA que porventura já atenda a localidade.”

C) QUESTIONAMENTO 3:

“Solicitação 3: O texto do subitem 1.4.1.2.11 informa que para mudanças de endereços da localidade de instalação do link será cobrado um valor único por evento. Entendemos que este valor único poderá ser apresentado em momento oportuno, de acordo com a viabilidade de atendimento técnico para o novo endereço que poderá ser apresentado durante o período contratual”.

C.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 3:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

"Entendimento correto."

D) QUESTIONAMENTO 4:

“Solicitação 4: Entendemos que no item 1.4.1.2.13, no qual informa que a CONTRATADA deve possuir central de monitoração de forma a impedir ou limitar as chances de que ataques do tipo DOS e DDOS, ou seja, para o link de internet será necessário realizarmos a ativação dos serviços de Anti-DDoS? ”.

D.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 4:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

"Entendimento correto."

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700

CEP: 30.140-064 | <https://www.crmmg.org.br>



E) QUESTIONAMENTO 5:

“Solicitação 5: O texto do subitem 1.4.1.2.11 informa que para mudanças de endereços da localidade de instalação do link será cobrado um valor único por evento. Entendemos que este valor único poderá ser apresentado em momento oportuno, de acordo com a viabilidade de atendimento técnico para o novo endereço que poderá ser apresentado durante o período contratual”.

E.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 5:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

“Mesma resposta da Solicitação 3.”

F) QUESTIONAMENTO 6:

“Solicitação 6: Em relação à qualificação técnica, no subitem 11.1.5, no qual solicita que a CONTRATADA apresente atestados:

11.1.5.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviços de rede de dados corporativa de longa distância, utilizando a tecnologia MPLS, com velocidades mínimas de circuitos de 2 Mbps.

11.1.5.2. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviços de acesso à Internet corporativa, com velocidade mínima de 50 Mbps; ”

Hoje possuímos um atestado que contempla a prestação tanto dos serviços o subitem 11.1.5.1 quanto do 11.1.5.2. Podemos neste caso apresentar um único atestado para ambos os casos? ”

F.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 6:

O Setor de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

“Sim.”

II- DA CONCLUSÃO

Postas estas considerações, dá-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente,

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700



com a publicação do mesmo no site <https://www.crmmg.org.br/transparencia/licitacoes/> e <https://www.bbmnet.com.br/>.

Por fim, ressalte-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 26/2022 mantêm-se inalterados.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.


LÍVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
PREGOEIRA